



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/087

Rio Grande, 12 de abril de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a V. Exa., o incluso Projeto de Lei nº 026, que **“DENOMINA DE GIOVANNI AMADORI O LARGO MUNICIPAL ONDE ENCONTRA-SE LOCALIZADO O MONUMENTO AO IMIGRANTE ITALIANO, NA AVENIDA ITÁLIA”**.

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, por tratar-se de uma pessoa de nacionalidade italiana que passou a residir neste Município, tendo exercido atividades de docência, entre outras, de grande relevância para o Município, e para a permanência da cultura italiana.

Salientamos, ainda, para o fato de, no ano de 1996, ter sido nomeado Vice-Cônsul da Itália, para a região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, permanecendo até a data de seu falecimento, em 26 de setembro de 2003.

Em anexo, enviamos biografia, para análise.

Sem mais para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

H903

PROJETO DE LEI Nº 026 ,12 DE ABRIL DE DE 2004.

“DENOMINA DE GIOVANNI AMADORI O LARGO MUNICIPAL ONDE ENCONTRA-SE LOCALIZADO O MONUMENTO AO IMIGRANTE ITALIANO, NA AVENIDA ITÁLIA”.

Art. 1º – Fica denominado de “Giovanni Amadori” o Largo Municipal onde encontra-se localizado o Monumento ao Imigrante Italiano, na Avenida Itália.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CMRG/Correio/Publicação/Família

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls. 04
PL

BIOGRAFIA

NOME: GIOVANNI AMADORI

FILIAÇÃO: Mário Amadori

Maria Ferraroli

DATA DE NASCIMENTO: 20 de junho de 1936

LOCAL DE NASCIMENTO: Padenghe Sul Garda – Província de Bréscia – Itália

- Estudou no Seminário de Verona, na Itália. Kursou os cursos de Filosofia e Teologia.
- Veio para o Brasil no ano de 1969 e dedicou-se à Orientação Vocacional no Seminário “Pobres Servos da Divina Providência”, no Município de Farropilha.
- Casou-se, em 1973, com Carmen Bampi.
- Transferiu-se para Rio Grande, onde passou a trabalhar o “Liceu Salesiano Leão XIII”, no período compreendido entre os anos de 1973 à 1976.
- Foi professor na Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, onde ministrou aulas de Filosofia, Latim, Grego e Pensamento Social Cristão.
- A partir do ano de 1993, já aposentado, dedicou-se ao ensino da Língua Italiana, como professor e coordenador da “Associazione Culturale Italiana del Rio Grande do Sul” - ACIRS, com cursos em Rio Grande, Pelotas, Canguçu e Camaquã.
- No ano de 1996, foi nomeado Vice-Cônsul da Itália, para a região Sul do Estado do Rio Grande do Sul.
- Faleceu em 26 de setembro de 2003, deixando a esposa Carmen, os filhos Mônia, Cristiano e Sara e muitos amigos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

FLS. 05
RP

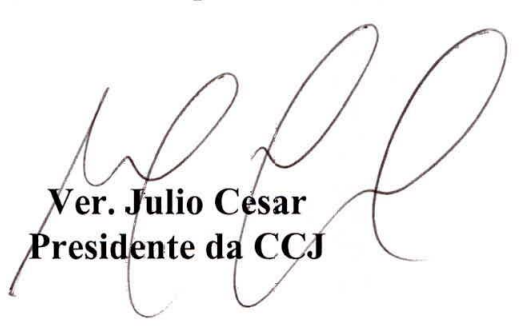
Of. n. °04/2004

Rio Grande, 20 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, vimos solicitar a Vossa Excelência, para que oficie ao Executivo Municipal, para que seja retirado o Projeto de Lei em anexo, por já existir outro projeto tramitando conforme cópia em anexo de acordo com pedido da CCJ.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Julio Cesar
Presidente da CCJ

Exmo. Sr.
Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

 RELEBI EM 26/04/04
 NOVA LÊNIA EM 03/05/04



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 499/04

Rio Grande, 11 de maio de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que em atendimento a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, vimos solicitar a Vossa Excelência que determine a retirada do Projeto de Lei nº 026 de 12 de abril do corrente ano, por já existir outro projeto tramitando, conforme cópia em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Díaz
Presidente

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 93

PROCESSO... 538/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não** haver impedimento a sua tramitação.

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☒ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro